



Diário da Justiça

Nº 5412 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 508 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	09
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	52
SEÇÃO DE PREPARO	58
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	57
CONSELHO DA MAGISTRATURA	57
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	140
SECRETARIA	141
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	141
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	141
PROCESSO CRIME	170
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	178
CRIME	279
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	282
CRIME	409
JUIZADOS ESPECIAIS	413

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	417
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	417

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	418
JUSTIÇA DO TRABALHO	423
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	439
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	469
INTERIOR	472
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 13 da Lei Estadual nº 12.400, de 30 de dezembro de 1.998, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	60	2395	3.3.90.93.00	50	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 50.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	60	2395	3.3.90.39.00	50	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 50.000,00

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42865/99, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de março de 1999, SILVANA PINTO MAIA, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Antonio Carlos Schiebel.

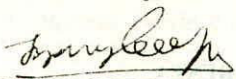
Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

NITSCHÉ FERNANDES DOS SANTOS.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

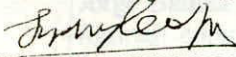
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52382/99, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que dos mesmos passe a constar como **JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA CAMPOS**.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38978/99, resolve

A P O S E N T A R

a pedido, **AMÉRICA RODRIGUES RAMOS**, no cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, observado o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, conforme dispõe o artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28165/99, resolve

A P O S E N T A R

por invalidez, **VALDECI GOMES ORLANDO**, no cargo de Agente de Limpeza B-6 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal (nova redação dada pela Emenda nº 20 de 16.12.98), com proventos integrais a seu cargo e nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00422

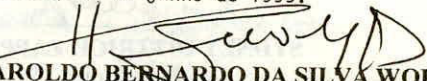
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49434/99, resolve

C O N C E D E R

a **ROSANA MILLEN ZAPPA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-2, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de

1998, a partir de 19 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
 Vice-Presidente

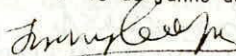
PORTARIA Nº 00423

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55495/99, resolve

C O N C E D E R

a **ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 07 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00424

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53229/99, resolve

C O N C E D E R

a **DENISE KOPROVSKI CURI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Judiciário, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1999, a partir de 12 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente


PORTARIA Nº 00425

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36921/99, resolve

C O N C E D E R

a **JANDIRA DE LOURDES SILVEIRA QUADROS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00426

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55175/99, resolve

C O N C E D E R

a **MICHAEL ROMANIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da

Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00427

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55955/99, resolve

CONCEDER

a SHIRLEY TERUKO IDA HAYASHI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00428

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95233/97, resolve

DESIGNAR

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF e DARCY NASSER DE MELO, e o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência para, sob a presidência do primeiro comporem comissão destinada a apresentar estudo acerca do contido no protocolado supracitado, a ser posteriormente encaminhado à douta Comissão de Organização e Divisão Judiciárias.

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00429

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51085/99, resolve

DESIGNAR

o Bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de secretário da Comissão de Concursos e Promoções.

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95233/97, resolve

REVOGAR

a partir de 10 de junho de 1999, as disposições que designaram os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços noturnos junto aos Juizados Especiais, bem como as autorizações de pagamento da gratificação correspondente:

ROBERTO PUTINATI
 EZEQUIEL DE ANDRADE SOBRINHO
 VALMIR THEODORO DE SOUZA
 DIRLEI PEREIRA DOS SANTOS
 EDILSON JONAS BROGNOLI
 ANTONIO AGILDO OLIVEIRA PODESTA
 ADELICE MARA TOLEDO ROCHA
 SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
 MIGUEL ANTONIO AUGUSTINHO DA ROCHA
 AQUILINO DE ALMEIDA CARNEIRO
 EROTILDES LIMA
 ELZA LOGUINI SANCHES
 IVAN ZANOTTO RIBEIRO
 ABIEL JOSÉ MARTINS
 SILVIA DE JESUS MARTINS SILVA
 PEDRO BARCZAK
 APARECIDA PALOMARES PERES
 AGNALDO FERREIRA ROCHA
 GLAUCIA SALES JACOB
 INALDO BORCHERS MULLER
 ILDO PINHEIRO
 ORLANDO TEIXEIRA DE FREITAS
 ELIANE APARECIDA CALAÇA DE ÁVILA
 VALTER LUIZ JANTARA
 AQUILINO ANSELMO DE ASSIS
 SILVIO BRUCK
 MANOEL ALZEMIRO MARINS
 ORLANDO MARINS LEMES
 ESTER TEREZINHA VIEIRA
 NANSI BAPTISTA COLONO
 VERA LUCIA GREINERT
 NEREU DANDOLINI
 FLÁVIO BUENO PENTEADO
 NILSON BALDI
 JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO
 NELSON ADRIANO VIEIRA
 JOÃO NOVAES TAQUES FILHO

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 00431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46205/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1000, de 09 de novembro de 1998, na parte referente as designações de ALÍCIO DIAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA STERNADT e RENATA ZEOLA MOSELLI, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Mariana.

Curitiba, 15 de junho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 697 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.050/99, resolve

AUTORIZAR

os Juizes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionados, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para:

Magistrado e S.J.	Descrição
a) LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, da 27ª, de Guarapuava	no dia 08/06/99, presidir audiência de inquirição nos autos nº 031/99, em que são réus <i>Valdivino Batista Verlin e José Vanderley Chaves</i> , autos nº 032/99, em que é réu preso <i>Carlos Roberto da Silva</i> e autos nº 019/99, em que são réus <i>João Amazonas Cordeiro dos Santos, Valmor dos Santos Teixeira e Neri Nunes</i> , em trâmite pela comarca de Cantagalo
b) MAURICIO BOER, da 42ª, de Ivaiporã	no dia 31/05/99, presidir audiência de inquirição de testemunhas de acusação, nos autos de Processo Crime nº 28/99, em que é réu preso <i>Amarildo Santiago</i> , em trâmite pela Comarca de Faxinal no dia 07/06/99, presidir audiência de inquirição de testemunhas, nos autos de Processo Crime nº 34/98, em que é réu preso <i>José Gilberto Prestes Clementino</i> , em trâmite pela Comarca de Faxinal
c) MARCOS VINICIUS CHRISTO, da 53ª, de Irati	no dia 01/06/99, presidir audiência de inquirição das testemunhas da acusação nos autos de Ação Penal nº 07/99, em que figura como réu preso <i>Jorge Batista dos Santos</i> , e sob nº 09/99, em que figuram como réus presos <i>José Airton Gomes e Rosnildo de Castro</i> no dia 08/06/99, presidir audiência de inquirição de testemunhas nos autos nº 01/99, onde é réu preso <i>Orlei Ribeiro Batista</i> , e interrogatório nos autos nº 12/99, em que é réu preso <i>Ronaldo Adriano de Paula Dias</i> , em trâmite pela Comarca de Teixeira Soares
d) PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, da 44ª, de Laranjeiras do Sul	no dia 02/06/99, presidir audiência no processo crime nº 83/95, em que é réu preso <i>Adelfo Ramires dos Santos</i> , em trâmite pela Comarca de Guaraniáçu

Curitiba, 16 de junho de 1999.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

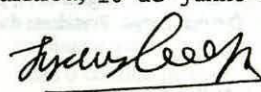
PORTARIA Nº 698 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.633/99, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Pinhais, a usufruir, a partir de 03 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1989, concedidos pelo item "g" da Portaria nº 201-D.M., de 24/02/99.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

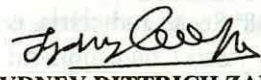
PORTARIA Nº 699 - D.M.

O O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a concessão de licença à gestante e o contido no protocolado sob nº 55.289/99, resolve

C A S S A R

as férias alusivas ao 2º período de 1999, da Doutora SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juíza de Direito da Comarca de Reserva, assegurando-se-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 700 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.190/99, resolve

C O N C E D E R

à Doutora JOSLAINE GURMINI, Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva, licença para tratamento de saúde, no período da tarde do dia 11 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 701 - D.M.

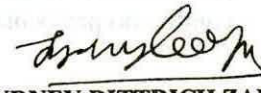
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.318/99, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	MARCOS TAKAO TODA, Juiz de Direito da Comarca de Pérola	07	27/05/99
b)	VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro	01	04/06/99

Curitiba, 16 de junho de 1999.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 702 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.040/99, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de	10	31/05/99

Paranaguá			
b)	MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Juíza de Direito da Vara 1ª Cível da Comarca de Pato Branco	01	04/06/99
c)	ROMERO TADEU MACHADO, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand	01	28/05/99
		01	31/05/99
d)	SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa	03	26/05/99
e)	SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	15	28/05/99
f)	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito Substituta da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	15	28/05/99

Curitiba, 16 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 703 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.901/99, resolve

CONCEDER

aos Juizes de Direito adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos a seguir especificados, a serem usufruídos em época oportuna, bem como, o pagamento do benefício constitucional, quando da fruição dos mesmos:

Magistrado	Período
a) LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa	1º de 1995
b) PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul	2º de 1993

Curitiba, 16 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 704 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.260/99, resolve

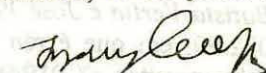
DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária de Curitiba, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em que são partes C. C. M. F. e L. J. de F., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento da titular, Doutora Joeci Machado Camargo:

Autos nº	Espécie
a) 1206/98	Medida Cautelar de Separação de Corpos
b) 1370/98	Separação Consensual
c) 1870/98	Alteração de Cláusula
d) 1824/98	Revisional de Alimentos
e) 297/99	Alteração de Cláusula
f) 298/99	Execução de Acordo

e)	811/99	Execução de Alimentos
----	--------	-----------------------

Curitiba, 16 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente
 PORTARIA Nº 705 - D.M.

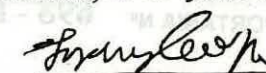
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.552/99, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para funcionarem nos autos,

Magistrado	Comarca / Vara
a) ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Cobrança de Alugueres e Encargos da Locação com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela Jurisdicional nº 1417/98, em trâmite pela mesma Vara, em virtude da suspeição da Juíza de Direito Substituta Designada, Doutora Maria Lúcia de Paula Espíndola
b) RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo	de Protesto Preventivo contra Alienação de Bens, nº 217/99, em que figuram como autores Sadi Edgar Volz e outra e como réus Ilário Egon Trentini e outro, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, em virtude do impedimento da titular, Doutora Berenice Ferreira Silveira Nassar

Curitiba, 16 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

16/06/1999.

RELAÇÃO Nº 23/99

PROTOCOLO : 55.714/99

INTERESSADO: Ricardo Augusto Reis de Macedo

ASSUNTO: Requer a Interrupção das Férias

DESPACHO : "I - Indeferido. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 11 de junho de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "

PROTOCOLO : 55.715/99

INTERESSADO: Roberto Ferreira do Valle

ASSUNTO: Requer a Cassação das Férias

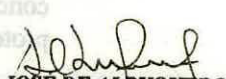
DESPACHO : "I - Indeferido. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 11 de junho de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "

PROTOCOLO : 55.717/99

INTERESSADO: Ismair Roberto Poloni

ASSUNTO: Requer a Cassação das Férias

DESPACHO : "I - Indeferido. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 11 de junho 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça "


PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE
 Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 13/89

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
33	PALMEIRA inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca, declarando no respectivo requerimento que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1 e 1.3.1.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça e que residem na Comarca.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1097

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52965/99, resolve

DESIGNAR

ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA e CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Informação aos Serventuários e do Serviço de Fichário Funcional, ambas da Seção de Controle de Dados da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 24 de maio de 1999, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando em consequência revogadas as suas designações anteriores.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52590/99, resolve

DESIGNAR

os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para exercerem a partir de 17 de maio de 1999, as seguintes chefias do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

a - CLAUDETE DE SOUZA, a chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações, ficando em consequência revogada sua designação anterior;

b - EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, a chefe do Serviço de Registro de Acórdãos da Seção do III Grupo de Câmaras Cíveis da Primeira Divisão de Processo Cível, ficando em consequência revogada sua designação anterior;

c - SILVENEI DE CAMPOS, a chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1101

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51514/99, resolve

DESIGNAR

ELI BOSLOOPER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 31 de maio de 1999, as funções de chefe do Serviço de Fiscalização de Pátio da Seção de Segurança, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1102

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50969/99, resolve

DESIGNAR

DURVALINA BREDOW, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de maio de 1999, as funções de chefe do Serviço de Fichário e Arquivo da Seção Processual, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1103

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51474/99, resolve

DESIGNAR

ROSILANE ESMANHOTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 27 de maio de 1999, as funções de chefe da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1104

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52885/99, resolve

CONCEDER

a **ELIEZER CANDIDO LEITE**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 02 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01105

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53066/99, resolve

CONCEDER

a **ELEO DE JESUS CASSIANO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial a partir de 03 de agosto de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.07.94 e 03.07.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01106

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51587/99, resolve

CONCEDER

a **JOSÉLI ABELHA FÚCCIO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 10 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01107

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53783/99, resolve

CONCEDER

a **ARIZONE JOSÉ DE LIMA BROGIAN**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

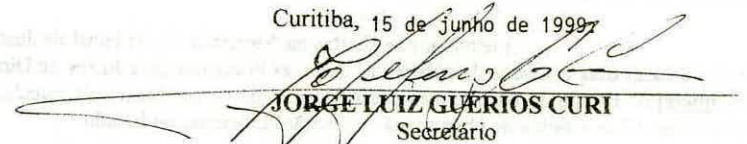
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01108

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51925/99, resolve

LOTAR

no Gabinete do Subsecretário, a partir de 31 de maio de 1999, **JOSÉ ERISON DE MELO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Centro de Processamento de Dados, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

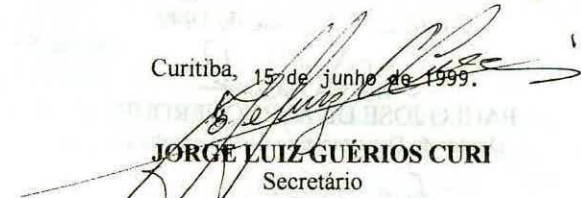
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01109

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52948/99, resolve

CASSAR

as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas pelo item I da Ordem de Serviço nº 871/99, a **VICENTE RODRIGUES**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01110

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54462/99, resolve

AUTORIZAR

CLAUDETE DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01111

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54860/99, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e um (21) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01112

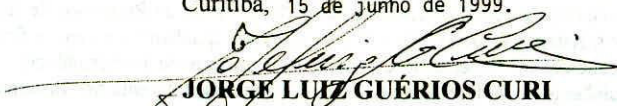
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48399/99, resolve

AUTORIZAR

SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO, servidora do Quadro de Pessoal

da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 24 de maio de 1999.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001113

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53972/99, resolve

AUTORIZAR

SANTINA FERREIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 05 de julho de 1999, os cinquenta e seis (56) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1095/98, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001114

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53994/99, resolve

AUTORIZAR

TADEU ROMÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 31 de maio de 1999.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001115

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52994/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI	29	1995	12.07.99
MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS	19	1998	05.07.99
WANESSA ELISE MILANI	24	1997	07.06.99
ELISABETH DORA VON ZESKA	12	1996	12.07.99

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001116

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53682/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001117

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53080/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de junho de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a ROGERIO LUIZ PAVLOSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º: 29/99**

Protocolo n.º: 5.562/99 - Requisitante: Juízo da Direção da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança nº 199/96. - **Interessados:** MOACIR MAZZEI Adv.(a) Dr.(a) Roosevelt Mauricio Pereira e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado MOACIR MAZZEI, pelo valor de R\$ 3.599,31 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 21 de setembro de 1998 (fl. 15 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 25.737/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 377/94. - **Interessados:** DENEY MIGUEL FREIRE Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada DENEY MIGUEL FREIRE, pelo valor de R\$ 34.883,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1998 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 39.661/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.698/93. - **Interessados:** ROSA SOARES DE SOUZA Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ROSA SOARES DE SOUZA, pelo valor de R\$ 70.089,43 (setenta mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de abril de 1996 (fls. 28 a 30 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 42.068/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reembolso de Despesas n.º 15.104/96. - **Interessados:** WALDEMAR CRISPIM DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Waldemar Crispim dos Santos e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 42.068/99), em que é interessado WALDEMAR CRISPIM DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 1.714,06 (hum mil, setecentos e quatorze reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1998 (fls. 20 e 26), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 44.690/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 28.089/92. - **Interessados:** LUCYMARA VANESSA WALGER Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado LUCYMARA VANESSA WALGER, pelo valor de R\$ 15.445,19 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 30 de janeiro de 1999 (fl. 31 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 55.157/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 644/93. - **Interessados:** MERCEDES CHAGAS DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e Outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 55.157/99), em que é interessada MERCEDES CHAGAS DA SILVA, pelo valor de R\$ 10.393,73 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1998 (fls. 44), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 121.390/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Sumaríssima de Reparação por Morte e de Danos Morais em Acidentes de Veículos n.º 27.161/91. - **Interessados:** VALDOMIRA CELESTINO DE CAMARGO, Adv.(a) Dr.(a) José Valter Rodrigues e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada VALDOMIRA CELESTINO DE CAMARGO, pelo valor de R\$ 25.389,19 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1998 (fls. 49 a 52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 31 de maio de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 48.249/99 - **Requerente:** Dr. Adilson Carnieri e outro. - **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requer a juntada nos precatórios de ns.º 27.885/94, 26.962/95 e 28.871/97 do despacho que deferiu a sub-rogação dos requerentes no precatório originário (prot. n.º 25.679/85). **Despacho:** I - Tendo em vista a informações de fls. 80, 49 e 77, respectivamente, retornem ao juízo de origem para que proceda a substituição dos favorecidos no precatório em epígrafe, considerando que o procedimento de expedição do precatório perante esta Presidência é essencialmente de caráter administrativo, como vem sendo pacificado jurisprudencialmente, cabendo, portanto, verificar se a instrumentalização do pedido está de acordo o Regimento Interno deste Tribunal. Diante do exposto, encaminhe-se o presente protocolizado ao juízo de origem para que aprecie o pedido de fls. 81 TJ. II - Dê-se ciência ao interessado. Em 14 de junho de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 106/99

Prot. 9409/95 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações n.ºs 252/99 e 93/99, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores do contrato celebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., em 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º (primeiro) de abril de 1999, correspondente a variação do INPC acumulada no

período de 1º (primeiro) de abril de 1998 a 30 de março de 1999, passando a quantia mensal de R\$ 33.888,26 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 35.196,35 (trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.554,10 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), relativos à manutenção do Sistema de Controle de Processos de Segundo Grau, incluindo sub sistema SIMAG, R\$ 3.522,03 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), alusivos ao Sistema de Controle de Processos de Jurisprudência, R\$ 3.522,03 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), referente ao Sistema de Controle de Biblioteca, R\$ 7.044,09 (sete mil e quarenta e quatro reais e nove centavos), relativo ao Sistema de Controle Protocolar, R\$ 5.277,05 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), referente ao Sistema de Controle de Almoxarifado, e de R\$ 5.277,05 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), alusivo ao Sistema de Controle do Patrimônio, incluindo sub Sistema Sisco e Siscob, valores estes que permanecerão fixos e inalterados até 30 de março de 2000, *ex vi* das disposições da Lei n.º 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Comunique-se a contratada;

IV - Publique-se. Em 28 de maio de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 109/99

Prot. 44.800/98 - FÓRUM DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CONCORRÊNCIA N.º 01/99

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 208 e 209 por mim rubricadas, da Douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência;

II - Frustrado o presente procedimento licitatório, retornem os presentes autos ao Departamento do Patrimônio para oficiar ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória, nos termos sugeridos pela referida Comissão;

III - Publique-se. Em 09 de junho de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 14-06-1999

Relação No. 1999.02351 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adba Cristina Hannuch Toaldo	009	0070023-4
Adilson Luiz Ferreira	002	0075164-0
Adriana de Fatima Pilatti Ferreira	019	0072095-8
Alberto Contar	024	0073353-9
Alexsander Roberto Alves Valadão	017	0076897-8
Alfredo Schwenning	030	0074433-6
Alir Ratacheski	022	0075028-9
Anadir Rute dos Santos	018	0069984-5
	021	0069983-8
André Renato Miranda Andrade	005	0075853-2
	031	0069312-9
Anita Caruso Puchta	005	0075853-2
Antonio Acir Breda	020	0073299-0
Antonio Augusto Ferreira Porto	030	0074433-6
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	022	0075028-9
Antonio Carlos Silva Kuhn	006	0072732-6
Antonio Glaucione de Alencar Arrais	025	0073794-0
Antônio Constantino Volkov	001	0072538-8/01
Argentino Pereira de Siqueira	010	0074891-8

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 21/06/99 (17:00 horas)
Término - 28/06/99 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

22/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.138-9, DE CURITIBA.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
 APELADO: E. F. (Adolescente).
 ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES (Defensor Público).
 RELATOR : DES. MOACIR GUIMARÃES.
 ACÓRDÃO Nº 8408.
 LIVRO: CM-61.
 FLS: 137/142.

DATA DO JULGAMENTO: 07/06/99.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. - Carente o processo de prova segura quanto a autoria da imputação ofertada, imperioso o reconhecimento da improcedência da representação. 2. - Apelo não provido.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, CONFORME CONSIGNADO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.108-7, DE TELÊMACO BORBA.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
 APELADOS: A. P. e R. L. (Adolescentes).
 ADVOGADO: EDUARDO LAGOS.
 RELATOR : DES. ACCÁCIO CAMBI.
 ACÓRDÃO Nº 8409.
 LIVRO: CM-61.

FLS: 143/147.

DATA DO JULGAMENTO: 07/06/99.

EMENTA: INFRAÇÃO COMETIDA POR MENORES. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. INFRATORES MAIORES DE DEZOITO ANOS. MEDIDA AFASTADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. DECISÃO CASSADA. 1. Devendo ser considerada a idade dos adolescentes à data do fato, para efeito de aplicação do ECA, e tendo o ato infracional, atribuído aos menores, ocorrido quando estes possuíam 17 anos de idade, sendo-lhes aplicada a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, é possível executar aquela medida, mesmo após os infratores terem completado dezoito anos de idade. 2. Julgado extinto o processo, na fase de execução de sentença, sob o fundamento de que ela se mostra afastada, cassa-se a decisão, a fim de que aquela medida sócio-educativa seja regularmente aplicada.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA OS FINS ANOTADOS NO CORPO DO ACÓRDÃO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.111-7, DE CORONEL VIVIDA.

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8410.

LIVRO: CM-61.

FLS: 148/153.

DATA DO JULGAMENTO: 24/05/99.

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONCURSO - NÃO REALIZAÇÃO DAS PROVAS ANTE A AUSÊNCIA NA DATA APRAZADA DO JUIZ PRESIDENTE - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA OITO DIAS ANTES DA PROVA, QUANDO O REGULAMENTO PREVÊ O MÍNIMO DE DEZ - NOVA DESIGNAÇÃO - INTIMAÇÃO SOMENTE DOS QUE COMPARECERAM NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE - NULIDADES CONFIGURADAS - NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE NOVAS PROVAS - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECLAROU NULO O PROCEDIMENTO DE CONCURSO DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA DESDE O DESPACHO QUE REDESIGNOU A DATA DAS PROVAS (FLS. 36), DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, QUE VOLTEM OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA A RENOVAÇÃO DOS ATOS A PARTIR DE ENTÃO, INCLUSIVE COM A INTIMAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS, VIA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR CORREIO - AR.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.40-9, DE COLORADO.

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8411.

LIVRO: CM-61.

FLS: 154/158.

DATA DO JULGAMENTO: 07/06/99.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE COLORADO - CANDIDATA APROVADA EM SEGUNDO LUGAR - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME E APROVEITAMENTO NO CARGO, POR SE ENCONTRAR VAGO - AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - OBJETO DO CONCURSO QUE SE EXAURIU - INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO - APROVEITAMENTO PREJUDICADO. 1.) A prorrogação do prazo de validade do concurso fica a critério da Administração, de acordo com o seu interesse, verificado pela oportunidade e conveniência, inexistindo direito subjetivo a ela, dos candidatos aprovados. 2.) Ademais, se o concurso foi levado a efeito para o provimento do cargo de escrivão do crime e preenchido esse único cargo, exauriu-se seu objeto, vale dizer, o certame cumpriu seu objetivo, descabendo a prorrogação do seu prazo de validade para nomeação de outros candidatos. Prorrogação indeferida. Aproveitamento da segunda colocada prejudicado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E JULGOU PREJUDICADO O DE APROVEITAMENTO NO CARGO.

Curitiba, 16 de junho de 1999.

RELAÇÃO N.º

58/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2468-9.

ACUSADO : J. E. M. B.

ADVOGADO : LUIZ CHEMIM GUIMARÃES.

"I - Intime-se a defesa para que apresente manifestação acerca dos documentos acostados aos autos, no prazo de dez dias. II - Em seguida, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica do Gabinete para análise. Curitiba, 07 de junho de 1999, ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 16 de junho de 1999.

COMARCA DE ORTIGUEIRA**COMARCA DE ORTIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS (2) CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA C10, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA DE ORTIGUEIRA.

A DOUTORA ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, MM. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem possa interessar, que pelo prazo de quarenta e oito (48) horas, contados na forma da Lei, torna público o resultado final do Concurso para Provimento de dois (2) Cargos de Oficial de Justiça, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ortigueira, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Média Final
1º	João Vesselovcz	9,7
2º	Marcos Leite	8,4
3º	Galaomilyd Silveira Barreto	8,3
3º	José Renato de Matos	8,3
3º	Sérgio Roberto Ulian	8,3
4º	Esther Leite Alves	8,0
5º	Douglas D'alcantara Kizerlla Guanaes	7,9
6º	Natalina Inácio Lima Piazza	7,85
7º	Luiz Carlos Podolan	7,8
8º	Cleusa Maria de Resende	7,7
8º	José Ribamar Mendes	7,7
9º	Cláudio Fernandes da Silva	7,65
10º	Antonio Castanho	7,5
11º	Angelo José Sasso	7,4
12º	Roverley Raimundo	7,35
13º	Everaldo Caetano da Silva	7,3
14º	Antonio José de Resende	7,25
15º	Elson Moacir Lorenzi	7,05
16º	Evair Roberto Mazzo	7,0
17º	Neuton Prates	6,6
18º	João Orlando de Oliveira	6,55
19º	Johnnely de Souza Leal	6,475
20º	Ronaldo de Andrade Carvalho	6,4
21º	Miriam Aparecida Bortolassi Amadeu	6,35
21º	Rudinei Francisco Rech	6,35
21º	Wilson Yoshio Saito	6,35
22º	Flávio Aparecido da Silva	6,2
22º	Valcenir Lau da Silva	6,2
23º	Roberto Pozzonofe	6,0
24º	Marcos Luiz Surmani	5,95
25º	Ilson Soares de Carvalho	5,5
26º	Alaide Carvalho de Lima Barreto	5,4
26º	Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski	5,4
26º	Wagner Roberto Nascimento	5,4
27º	Carmem Lúcia Ramos Assunção Hollatz	5,35
28º	Iridhion Wesley Alves Pires de Oliveira	5,3
29º	Manoel Domingos	5,25
30º	Fábio Sabino	5,2
30º	Paulo Vinício Guedes da Silva	5,2
31º	Leni Fátima Simoni Domingos	5,15
32º	Valdecir Duda	5,05
33º	Edilson Roberto Reynen	5,0
34º	Raimundo Benedito Amaral de Oliveira	4,95
35º	Luiz Antonio Barreto	4,9
36º	Maria Inês de Oliveira Santos	4,85
36º	Oracir Alverto Pires do Prado	4,85
37º	Vera Lúcia Carulak Lascoski	4,8
38º	Marcelo Luciano Zanelli	4,675
39º	Antonio Filho dos Santos	4,6
34º	José Rubens dos Santos	4,55
41º	Juliano Ribeiro Gomes	4,5
42º	Nilda Gomes Barbosa	4,45
43º	Antonio Toshiaki Kiya	4,4
43º	Ivantuir Lopes da Silva	4,4
44º	Norberto Pamio	4,25
44º	Odilon Agrippino de Aguiar	4,25
45º	Matruzalém Barbosa de Lima	4,2
46º	Rosana Terezinha Canton	4,1
46º	Wagner de Lima	4,1
47º	Selma Adriano Justino	3,975
48º	Adriano Pereira dos Santos	3,95
48º	Celso Lopes dos Santos	3,95
49º	Carlos Alberto Rottini	3,8
49º	Carlos Joaquim Ribeiro Lima	3,8
50º	Hélio dos Santos Pereira de Miranda	3,75
50º	Vanderlei Aparecido Baraldi	3,75
51º	Gilmar Massalak	3,7

52º	Jefferson Luiz Andrade	3,65
53º	Marisa Aparecida Soares	3,6
54º	José Carlos Fontoura	3,5
55º	Adriano Serckumecka	3,4
55º	Márcia Ferreira da Silva	3,4
55º	Maristela do Carmo	3,4
56º	Genério Vicente Pereira	3,35
56º	Maria Aparecida Mendes da Luz	3,35
57º	Nivaldo da Costa Silva	3,3
58º	Aparecido Ferreira dos Santos	3,2
59º	Serafim de Freitas Neto	3,0
60º	Gilson Rigoberto Ringvovski	2,9
60º	João Carlos de Campos	2,9
60º	Lício Ancelmo	2,9
60º	Luiz Marcelo Parron Vengrus	2,9
61º	Paulo Cesar Oleinik	2,8
61º	Waldemir de Souza Costa	2,8
62º	Marcelo Alessandro Mariano	2,65
63º	Jorge Luiz Rinaldi	2,6
63º	Laércio Tomaz	2,6
64º	Marcel Machado Moreira	2,5
64º	Rubens Laurer	2,5
65º	Clóvis Stefano	2,3
65º	Luciany Alves Fernandes Wassuaviski	2,3
66º	Márcio Ortiz	2,25
66º	Paulo Sérgio de Andrade	2,25
67º	Valder dos Santos Marins	2,1
68º	Claudemir de Sá Neiva	2,05
69º	Francisco Alves de Figueiredo	2,0
70º	Antonio Jagla	1,9
70º	Nelson das Chagas Vaz	1,9
71º	Eduardo Wolff Neto	1,6
72º	Luciano Peixoto	1,5
73º	Pedro Martins Carneiro	1,4
74º	Edson Alves da Silva	1,3
74º	Élcio Santos Silva	1,3
74º	João Batista da Silveira	1,3
75º	Cleber de Almeida	1,0
76º	João Maria Bueno filho	1,0
76º	Lauro Chrominski	1,0
77º	Mauro Firmino Luiz	0,75
78º	Nereu Souza Novais filho	0,7
79º	Luciane Bonoto	0,6
80º	Lucinei Bonoto	0,5
81º	João Ribeiro	0,4
81º	Lauro Luiz de Oliveira	0,4
82º	Adilson de Paula Freitas	0,1
83º	Cláudia Luci Piechnicki	0,0
83º	Jair Francisco Pereira Bastos	0,0
84º	Iremar Marcondes Teixeira	Prova Anulada
84º	Marcos Flávio Sindici Sebastião	Prova Anulada

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determinou a MM. Juíza, fosse expedido a presente, o qual será afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, em 19 de Maio de 1999- Eu, CLAUDIO CESAR SAFRAIDER, ESCRIVAO, o datilografei e subscrevi

1018

ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

R\$ 368,00
R.T.J.

COMARCA DE PALMITAL**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ**

CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Av. Max Vicentin, 1050 - Ed. Fórum - CEP 85.270-000 - Ffex (042) 757-1284

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE AMAURI VIEIRA

CITAÇÃO de AMAURI VIEIRA, brasileiro, filho de Leonel Vieira e de Eugênia Viera, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos dos autos nº 101/98 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, em que é requerente T. P. da C. representado por sua mãe Z. P. da C., e para que, decorrido o prazo de presente edital, ofereça contestação a ação, no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente do citando supranominado, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (07/06/99). Eu Marcelo Teixeira Augusto (Oswaldo Saúgo) Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
Juiz de Direito

1019